ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA Nº 04/2019

SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Em 02 de maio de 2019

Às quatorze horas, no Plenário 1, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SEBASTIÃO DE MORAES FILHO – Presidente, CLARICE CLAUDINO DA SILVA, JOÃO FERREIRA FILHO, MARILSEN ANDRADE ADDÁRIO, SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO Representante do Ministério Público Excelentíssimo Senhor Doutor EDMILSON DA COSTA PEREIRA.

Foi aberta a sessão, lida de aprovada a ata da sessão anterior.

JULGADOS : 1

Ação Rescisória 145172/2016 - Classe: CNJ - 47 COMARCA CAPITAL. Protocolo: 145172/2016. Numeração Única: 0145172-34.2016.8.11.0000 .

RELATOR: DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
1º VOGAL: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
2º VOGAL: DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
3º VOGAL: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
4º VOGAL: DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(Convocado) 5º VOGAL: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

AUTOR(A): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (Advs: Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA, Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO)
REU(S): MARILZA GABRIEL DE SOUZA

A 1ª Turma De Câmaras Cíveis Reunidas De Direito Privado proferiu a seguinte decisão em sessão hoje realizada neste feito: À UNANIMIDADE, JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL

JULGADOS PJE : 6

Processo: **1005291-88.2017.8.11.0000**
Classe Judicial: **AÇÃO RESCISÓRIA**

Documento assinado digitalmente por: SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código MZWRRP4

Órgão Julgador: GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Relator: CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Requerente: UNIC EDUCACIONAL LTDA
Advogado: RUY FERREIRA JUNIOR
Requerido: DANIELE GONCALVES DIAS CARVALHO
Advogado: RODRIGO DIRENE DE MORAES e outros
Decisão: *Á UNANIMIDADE, JULGOU CARECEDORA DA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.*

Processo: **1002212-33.2019.8.11.0000**
Classe Judicial: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**
Órgão Julgador: GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Relator: CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Requerente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA ESP. BANCÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ/MT
Requerido: JUIZO DA 8ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ
Decisão: *À UNANIMIDADE, JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.*

Processo: **1011114-09.2018.8.11.0000**
Classe Judicial: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**
Órgão Julgador: GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
Relator: NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO
Requerente: JUIZO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL
Requerido: JUIZO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DA CAPITAL
Decisão: *À UNANIMIDADE, JULGOU IMPROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.*

Processo: **1002879-19.2019.8.11.0000**
Classe Judicial: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**
Órgão Julgador: GABINETE DO DES. JOÃO FERREIRA FILHO
Relator: JOAO FERREIRA FILHO
Requerente: ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado: RENATA SCOZZIERO DE ARRUDA SILVA e outros
Requerido: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ e outros (1)
Decisão: *À UNANIMIDADE, JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.*

Processo: **1001838-17.2019.8.11.0000**
Classe Judicial: **CONFLITO DE COMPETÊNCIA**
Órgão Julgador: GABINETE DO DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Documento assinado digitalmente por: SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código MZWRRP4

Relator: JOAO FERREIRA FILHO
Requerente: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Requerido: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Decisão: *À UNANIMIDADE, JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.*

Processo: **1012216-03.2017.8.11.0000**
Classe Judicial: **AÇÃO RESCISÓRIA**
Órgão Julgador: GABINETE DO DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
Relator: SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
Requerente: FRANCISCO MACHADO DA SILVA e outros (2)
Advogado: VALTER EVANGELISTA DE JESUS
Requerido: TOMIKO ASSUNTA MORINISHI e outros (1)
Advogado: TULIO TOYAMA FALEIRO e outros
Decisão: *À UNANIMIDADE, JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.*

Nada mais havendo a tratar, Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, encerrou a sessão às quatorze horas e vinte e três minutos.

DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Presidente da Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Ata digital.

Documento assinado digitalmente por: SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código MZWRRP4